



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Caixa Postal, 61 - E-mail: adm@capanema.pr.gov.br

85760-000

Fone (PABX) (0**46) 5521321

Fax (0**46) 5521122

CAPANEMA

CNPJ 75.972.760/0001-60

PARANÁ

LEI Nº 959/2004

Autoriza o Executivo Municipal a proceder reforma no prédio da Escola Municipal concórdia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder reforma e adequações no prédio situado na Avenida Botucaris, nº 1690, nesta cidade de Capanema de propriedade do IVASC – Instituto Vocacional e Assistencial Santa Cruz, até o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - As obras de que trata o artigo 1º desta Lei, visa adequar o prédio para funcionamento da escola da 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental, conforme termo e parceria existente entre o Município de Capanema, a Secretaria de Estado da Educação do Paraná e o IVASC.

Art. 3º - Os recursos para cobertura da despesa prevista nesta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.36112011-101 – CONSTR/AMPL.REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL

4490.00.00 – INVESTIMENTOS

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2004.


Valter José Steffen
Prefeito Municipal


Marli Lucca
Secretária de Administração